C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 - Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP Email scfartura@bol.com.br

PLANO DE TRABALHO SAÚDE

Exercício 2022

Projeto: Atendimento em Exames de Ultrassonografia			Valor da Parceira:		Validade:	
		R\$ 183.933,00		Jan/2022 a Dez/2022		
I - IDENTIFICAÇÃO DA	A ENTIDADE	Ē				
1. Dados da Entidade	e					
Orgão:				CNPJ:		
SANTA CASA DE MISE	ERICÓRDIA I	DE FARTURA			47.795.44	8/0001-02
Endereço:						
Praça Doutor José Sebas	tião de Oliveir					
Cidade:	UF:	CEP:	e-mail:			
Fartura	SP	18870-013			afartura@uol.com.br	
Telefones:		Banco:	Agência: Conta Corrent			
(14) 3382-110	32-1100 Banco o		o Brasil	2055-9	14.3	96-0
2. Dados do respons	ável legal	•				
Nome:					CPF:	
Roberto Gregório do Prac	do				401.00	
RG/Orgão Expedidor:	e-mail pessoal:			Telefone:		Cargo:
(0.712.007 0 00P/SP	roberto.gregorio@hotm		nail.com	(+1)-00	**********	Presidente
Endereço completo:						
Rua Padre Monsenhor José	Trombi, 133 C	entro - Fartura/SP	P - CEP 18.78	0-003		
3. Dados do respons	ável técnico	o pela execuç	ão do pro	jeto		
Nome:			CPF:			
Andréia Lucimara de Oliv	eira				+++02	11200-00
RG/Orgão Expedidor:	e-mail:		Telefone:		Cargo:	
10.010.700 1 06P/SP	santacasafartura@uol.com.		br (11) 00700-0700		Contadora	
Endereço completo:						
	0" 100 0	-Cu - Manda - Fa	duralen et	EP 18870-610		

A Santa Casa de Misericórdia de Fartura, atua prestando assistência em saúde ao município e região, sem distinção de cor, raça, credo, condição social. É o único hospital do município. Em vinte de junho de 1.946, conforme Decreto Municipal nº 120 foi composta uma Comissão Especial para organizar os trabalhos da construção do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Fartura. Fundada em 23 de setembro de 1949, foi empossada a primeira diretoria administrativa. Desde sua fundação a Entidade vem representando um importante papel, dirigindo suas ações, prestando um bom atendimento, principalmente aos menos

Página I de 5

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP Email scfartura@bol.com.br

favorecidos.

A Santa Casa vem procurando se modernizar, adquirindo novos equipamentos, reformando e ampliando sua estrutura predial. Procurando atender as exigências do Ministério da Saúde, contando com importante apoio do Departamento Regional de Saúde VI – Bauru.

Diante das dificuldades encontradas pelas Santas Casas para manter um bom atendimento e buscar melhorias e modernização o Governo Municipal vem reunindo esforços para que não ocorra desassistência nos serviços oferecidos à população e esta pactuada através deste instrumento, subsídios para operacionalização nos atendimentos em exames de análises clínicas, procurando com a proposta oferecer a população, atendimentos de qualidade.

A entidade tem também a finalidade de buscar melhorias como a contratação de profissionais que sejam comprometidos com ética e com a qualidade dos procedimentos realizados.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

Mútua cooperação para manutenção da entidade para realização de serviços de exames de ultrassonografia, através do Sistema Único de Saúde – SUS, com recurso Municipal.

Justificativa:

O presente Plano de Trabalho refere-se a parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Fartura; e tem por finalidade cooperação mútua entre Entidade e o Orgão Público, tendo em vista que a utilização da capacidade instalada no Hospital permite a realização dos serviços acordados com mais economicidade, porém sempre buscando melhorias e maior resolutividade nos casos dos atendimentos aos usuários, sendo na sua maioria pelo SUS, evitando que muitos pacientes sejam transferidos para outra localidade.

Metas:

*Realizar aproximadamente 1.146 atendimentos;

*Oferecer 100% de gratuidade ao usuário do serviço conveniado;

*Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, garantindo a qualidade dos serviços prestados;

*Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;

*Atender às cláusulas do Termo de parceria firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas.

Área de Atendimento	
ULTRASSONOGRAFIA: Serão realizados exames de ultrassonografias por médico especialista, sendo: Obstétrico, abdominal, pélvico, rins e vias urinárias, transvaginal. Os exames serão solicitados por médicos que atendem as Unidades Básicas de Saúde do Município.	1.146

→PANDEMIA:

*Ofertar cuidados rigorosos de higiene e limpeza, distanciamento social, monitoramento de sintomas e locais adequados para isolamento;

*Manter um Protocolo Sanitário atualizado, divulgando-o para a comunidade da entidade.

Ar A

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP Email scfartura@bol.com.br

Metodologia:

Para atingir as metas propostas, a entidade aplicará o seguinte plano de ações:

*Os serviços serão prestados na experiência e técnica da Santa Casa de Misericórdia de Fartura em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadas no SUS, do Conselho Regional de Medicina e Conselho de Enfermagem.

*As metas assistenciais, bem como o prazo para a sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade.

*Além do atendimento das normas e procedimentos técnicos, em relação as áreas prioritárias de atendimento, a metodologia essencial é a que segue:

Serviços de diagnóstico por imagem: serão oferecidos serviços a pacientes que forem encaminhados por outros serviços de saúde, para realização de exames com pré-agendamento, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Coordenadoria Municipal de Saúde, de acordo com os serviços disponíveis acordados com a entidade;

→ Os atendimentos ocorrerão de acordo com as solicitações de médicos das Unidades Básicas de Saúde, mediante apresentação da guia SADT fornecida e devidamente autorizada pelo serviço de agendamento das unidades municipais - ESF e UBS.

Serviços técnicos e administrativos: serão prestados profissionais habilitados, priorizando aqueles que já vinham atuando na entidade, em regime CLT e/ou contrato com empresa de prestação de serviços, profissionais autônomos, visando a prestação de serviços operacionais e/ou administrativos.

*Os recursos provenientes da parceria serão aplicados nas despesas referentes a realização dos exames de ultrassonografia, visando aquisição de materiais de consumo e o custeio dos serviços profissionais executados pelas equipes médicas e de apoio.

*Para fazer face a restrição orçamentária que se apresenta a viabilização da prestação de serviços de gerenciamentos e execução de atividades médico-hospitalares deverá ser executada considerando as seguintes perspectivas:

- → Para manutenção dos serviços ora existentes a Santa Casa de Misericórdia de Fartura, buscará melhorias, especialmente na gestão de compras e racionalização de fluxos e rotinas de serviço;
- →A Entidade buscará ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Convenente através da gestão dos recursos do hospital, ociosos ou não alocados ao atendimento gratuito dos pacientes SUS, sem prejuízo nestes atendimentos. Poderá prestar serviços e firmar outros Convênios, que façam necessários para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades.

Monitoramento e Avaliação:

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

- *Serão apresentados mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios de Atividades constando dados quantitativos e qualitativos dos atendimentos realizados, com relação de atendidos (pacientes) com nome e data do atendimento;
- *Todos os atendidos (pacientes) terão prontuário;
- *Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;
- *Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Convenente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:
- → <u>Prestação de contas parcial:</u> apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas:

→ <u>Prestações de contas quadrimestrais:</u> apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;

Página 3 de 5

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP Email scfartura@bol.com.br

→ <u>Prestação de contas anual:</u> nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício.

*Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação do CMS.

III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas para o

atendimento do projeto, contendo:

Característica	20 leitos - Média Complexidade		
Serviços	Internação, pronto socorro, ambulatório, SADT, fisioterapia, nutrição, enfermagem, ortopedia, urgência/emergência, supervisor de convênio.		
Clínicas	Médica em Geral, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Fisioterapia, Cardiologia, Cirurgia geral, Gastro, anestesia, radiologia		
Serviços por imagem	Radiologia, Ultrassonografia, Endoscopia Digestiva, Mamografia e colonoscopia		
Serviços Métodos Gráficos	Eletrocardiograma, Cardiotocografia		
Serviço Terceirizado	Analises Clinicas, Anatomia Patológica e Hematología		
Dependências e serviços	Hotelaria, Limpeza, Manutenção, Nutrição, Lavanderia, Necrotério.		

IV - RECURSOS HUMANOS

Profissional integrante do quadro de funcionários da instituição, apto a receber pela execução do Projeto:

Função	Qtde	Remu	ıneração mensal	Remi	ineração anual	Vínculo
Recepcionista	01	R\$	1.872,50	R\$	24.342,50	CLT
	L			R\$	24.342,50	

V - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas		Despesas	
Origem	Valor - R\$	Descrição	Valor - R\$
Recurso Federal - SUS	1.400.000,00	Folha de Pagamento	3.500.000,00
Recurso Estadual	450.000,00	Material Consumo	1.600.000,00
Recurso Municipal	4.000.000,00	Prestação de Serviços	3.400.000,00
Convênios / Particulares	1.200.000,00	Utilidade Pública	100.000,00
Doações / Eventos	800.000,00	Despesas gerais de manutenção	450.000,00
Outros	600.000,00		
Total - R\$	8.450.000,00	Total-R\$	9.050.000,00

Página 4 de 5

DR

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02

Inscr. Estadual: 302.020.057.114

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP Email scfartura@bol.com.br

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

Natureza da Despesa	Particip.		Valor
Folha de Pagamento	12%	R\$	22.083,00
Material de Consumo	18%	R\$	33.100,00
Prestação de Serviços	70%	R\$	128.750,00
Total Gera	100%	R\$	183.933,00

Previsão de Despesas

Recursos Humanos	Salários, Rescisões, Férias, 13º Salário, INSS, FGTS Material de medico/hospitalar, Impressos, materiais de escritório e outros materiais de consumo		
Material de Consumo			
Prestação de Serviços	Serviços médicos		

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO

Os recursos serão repassados conforme a realização dos exames, através da conferência das guias SADTs pela Unidade Básica de Saúde e autorização da Coordenadoria Municipal de Saúde.

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Fartura, 21 de dezembro de 2021.

/ Andréia Lucimara de Oliveira Besponsável Técnica Roberto Gregório do Prado Presidente

Aprovamos o presente Plano de Trabalho.

/20 W

ata: 21 / 12

Luis Renah de Oliveira

Gestor da Parceria

Luciano Peres

Prefeito Municipal